ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 56/2024 Aroazes – PI, 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre a reintegração de servidor aos quadros funcionais da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 75, inciso VI, Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão do Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí, nos autos do Procedimento Comum Cível, através do Processo nº **0802572-72.2023.8.18.0078,** que determina a reintegração da servidora **Ivanede Maria da Conceição,** ao cargo de **Professora Efetiva;**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, da Lei Municipal nº 112/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 27 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao serviço público municipal, a partir desta data, a servidora **IVANEDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** portadora do **CPF nº 341.443.313-34**, conforme decisão judicial profeirda através do Processo nº **0802572-72.2023.8.18.0078.**

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo de **Professora**, para o qual a servidora foi concursada e noemada em 01/08/1997, mantendo a lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - A Secretária Municipal de Educação deverá dar exercício e lotação à servidora, bem como proceder as anotações funcionais cabíveis.

§ 3º - Operíodo que a servidora passou afastada de suas funções não será levado em consideração para fins de cálculo de progressão de carreira ou contagem de tempo de serviço para aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito de Aroazes

Manaoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal